ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE – RO
PALÁCIO "VEREADOR JOSÉ APRÍGIO BENÍCIO"
GABINETE DA VEREADORA MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA

Programação Impositiva (artigo 166, §9º, CF, conforme Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015)

EMENDA IMPOSITIVA	**Nº 001/2024**

AUTORA	**Vereadora: MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA**

Adita-se ao **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual – LOA 2025**, conforme especificado abaixo:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;

Art. 1º - Os Anexos da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2025, nos termos do § 2º, artigo 6º, do **Projeto de Lei nº 2.908/2024**, passa a viger com a seguinte Emenda:

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito, O valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), na **Atividade:** 2.003 – Atividades do Tiro de Guerra, na **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

Ação: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, visando atender a demanda do Tiro de Guerra de Colorado do Oeste – RO, TG 12-001.

Objetivo: Realizar a aquisição de material permanente (Geladeira), provendo aos Atiradores, funcionários permanentes e os diversos apoios a comunidade, o conforto nas visitações escolares e para os mais de 80 atendimentos mensais na Junta de Serviço Militar, no setor de emissão do Passe Livre do DER, através da prestação de um serviço público de qualidade, buscando a conscientização sobre o cuidado com a história de nossa cidade como agente preservação da nossa cultura.

Justificativa: A aquisição de equipamentos e material permanente para o Tiro de Guerra pode se constituir em suprir a comunidade de Colorado do Oeste com mais um equipamento para o convívio social através da realização de eventos cívicos, reuniões e cursos de qualificação profissional que tem o condão de fixar os jovens talentos em nossa cidade e reforçar os feitos históricos da comunidade durante a formação de nossa cidade, o culto aos valores nacionais e a divulgação dos feitos dos heróis brasileiros na construção de nossa Pátria enquanto Nação, além de cumprir os ditames legais das normas brasileiras de segurança no atendimento ao público.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recurso parcial das dotações da respectiva secretaria, no valor de **R$ 4.000,00** (Quatro Mil Reais), na **Fonte:** 0100 – Recursos Ordinários (Próprios).

Câmara Municipal de Colorado do Oeste – RO, 10 de dezembro de 2024.

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA
Vereador

ID: 416976 e CRC: 39CE7AC6

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Emenda Impositiva	**01/VER/MARLUCIA**	**15/12/2024**

ID: **416976**
CRC: **39CE7AC6**
Processo: **55-86/2024**
Usuário: **PAULA KATRINNE SOARES SANTANA**
Criação: **15/12/2024 12:57:49** Finalização: **15/12/2024 12:59:10**

Processo

Documento

MD5: **BF07200248B3DB4BDAC719B6C93E6FE7**

SHA256: **08C2CDB3A9638316D44056D66DA79F3EF5FE818CC7F99DD943B55EA6F3863DF8**

Súmula/Objeto:
01 MARLUCIA

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	15/12/2024 12:57:49

ASSUNTOS

LEIS ORDINÁRIAS DIVERSAS	15/12/2024 12:57:49

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Autografo de Lei 2908	16/12/2024	417357

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA MARLUCIA DE ALMEIDA	VEREADOR	15/12/2024 21:44:06

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 416976 e o CRC 39CE7AC6.